



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.697, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

*“Dispõe sobre crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à saúde.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à investimentos em Equipamentos e Material Permanente, codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1046 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.

**Art. 2º.** - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-á através de convênios firmados com a Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º.** - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.623, de 21 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2007 – 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 046.11.2007 = PM  
Autógrafo nº. 055.12.2007 = CM  
Processo nº. 2.055/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)